Ofício Fazenda nº 007/2020 **Entre Rios, SC – 18 de Junho de 2020.**

Ao Sr.
Ederson da Silva Prado
Contador Prefeitura Municipal de Entre Rios
Entre Rios – SC

Prezado Sr.

No cumprimento das atribuições estabelecidas no art. 31 da constituição Federal, na Lei Municipal nº 032/2009 de 20/05/2009 e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno o qual visa proteger os ativos, produzir dados contábeis confiáveis, resguardar o equilíbrio das Contas Públicas, observar a correta aplicação dos recursos públicos, visando o melhor e fiel atendimento aos princípios constitucionais e sabendo que a missão primordial do Município é promover o bem estar da sociedade que representa.

A Constituição Federal de 1988 traz em seu texto o universo de competências e atribuições do Sistema de Controle (Arts. 70 a 75). Nesse cenário o Sistema de Controle Interno, atua como órgão de controle público em cooperação com o Poder Legislativo Municipal e o Tribunal de Contas e realizam uma avaliação cada vez mais criteriosa dos gastos públicos voltados à noção de eficiência, eficácia e efetividade, impondo como um dos vetores da regular gestão de recursos e bens públicos o respeito ao princípio da economicidade, ao lado do princípio da legalidade e do, também, princípio da legitimidade (CF, art. 70, ''caput'').

PROTOCOLO
Nº 9.336
DATA: 18 / 06 / 20
HORA: 10:30
Assinatura responsável

"Prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica , pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais a União responda, ou que, em nome desta, assuma obrigações de natureza pecuniária".

Ao concluir este episódio volto à atenção ao Princípio da Economicidade o qual implica na eficiência na gestão financeira e na execução orçamentária, consubstanciada na minimização de custos e gastos públicos e na maximização da receita e da arrecadação.

Por fim, é, sobretudo, a justa adequação e equilíbrio entre as duas vertentes das finanças públicas.

Baseado nas determinações Legais onde não é dado a nenhum servidor público o direito de alegar o desconhecimento da Lei e dos fatos proibidos pela administração pública e que se trata da obtenção do melhor resultado possível, solicito junto a V.sa S.ria, informações, demonstrativos contábeis e ou documentos comprobatórios correlatos à situação financeira e orçamentária da Prefeitura Municipal de Entre Rios para a devida orientação e conhecimento da Administração Municipal.

Gostaria de enfatizar que a Secretaria da fazenda recebeu um oficio do Controle Interno Municipal solicitando documentos que trazem a real situação financeira e contábil do Município de Entre Rios, solicito, portanto, que no prazo de 10 dias, a contar da data do recebimento deste, que seja entregue de volta a documentação para a devida apreciação.

Sendo este o objeto em questão, encaminho votos de estima e distinta consideração enquanto aguardamos a sua manifestação.

Francisco Arruda
Secretário Municipal da Fazenda

PROTOCOLO
Nº 8.336
DATA: 18 / 06 / 90
HORA: 10:30
Assinatura responsável